

Lei nº 10 de 29 de Dezembro de 1936

Que abre um credito de 200#000
com contribuição deste município
a construção do monumento
ao Soldado paulista de 32.

Laureano da Silveira Baldy. Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo - etc.

Faco saber que a Câmara Municipal em
sessão extraordinária de 29 de Dezembro decretou
e em promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica aberto na Contadoria Municipal
o credito de 200#000 (duzentos mil reis)
que será destinado a construção do Monu-
mento e mausoleu ao soldado "Paulista" de
32, a ser construido na Capital do Estado,
a título de contribuição deste município.

Artº 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

O Sm. Secretário a fazer publicar e registar
Prefeitura Municipal de Piedade em 30 de
Dezembro de 1936.

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
José Bueno de Camargo Secretario
Publicada e registrado na mesma data supra
de acordo com o original que he e fielmente a-
qui transcrevi. José Bueno de Camargo.

Lei nº 11 de 29 de Dezembro de 1936.

Que abre um credito de 1.500#000
para construção de muros de fecho-
mento no terreno adjuado para
aumento do cemiterio.